

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2019

Institui a Campanha de Compensação Ambiental "Câmara Verde" na Câmara Municipal de Sorocaba, mediante plantio de mudas de árvores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído Campanha de Compensação Ambiental "Câmara Verde" na Câmara Municipal de Sorocaba.

Art. 2º A compensação que se refere o artigo 1º será realizada anualmente mediante o plantio de mudas de árvores, a ser realizado na semana do dia 21 de setembro, Dia Nacional da Árvore.

Art. 3º A quantidade, espécies e o local do cultivo serão estabelecidos pela Mesa Diretora:

§1º Para cumprimento do *caput*, a Mesa Diretora solicitará anualmente à Secretária do Meio Ambiente, Parques e Jardins do Município de Sorocaba (SEMA) estudo de compensação ambiental, o qual indicará os parâmetros da quantidade e espécies das mudas a serem cultivadas.

§2º Para subsidiar o estudo de compensação ambiental, a Mesa Diretora fornecerá à SEMA a quantidade de papel utilizado pela Câmara Municipal de Sorocaba no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior ao plantio.

§3º A SEMA poderá solicitar demais informações pertinentes ao desenvolvimento do estudo de compensação ambiental, as quais deverão ser prestadas pela Mesa Diretora.

§4º A solicitação do estudo de compensação ambiental deverá ser realizada com antecedência de trinta dias da data prevista para a realização do plantio.

Art. 4º A Câmara Municipal de Sorocaba poderá firmar parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

instituições públicas ou privadas visando a realização da Campanha de Compensação Ambiental "Câmara Verde", bem como sua promoção anual.

Art. 5° As despesas decorrentes da aprovação desta Resolução correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/S.,20 de setembro de 2019

Renan dos Santos Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### JUSTIFICATIVA:

A compensação ambiental é uma forma de suprir os danos causados ao Meio Ambiente. Anualmente cerca de 400 milhões de toneladas de papel são consumidas no mundo todo, o que ocasiona grande impacto ambiental.

O presente projeto busca além de compensar os impactos ambientais, conscientizar os cidadãos das práticas de consumo de papel, mediante o plantio de mudas a ser realizado por essa Casa de Leis, pois é dever com entidade pública dar exemplo aos munícipes.

Sendo assim, Campanha de Compensação Ambiental "Câmara Verde", fortalecerá a conscientização ambiental, dando atenção a essa tão preciosa e importante prática.

S/S., 20 de setembro de 2019

Renan dos Santos Vereador